

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ofício de Comunicação/2020

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 11020000127/20**, do empreendedor/empreendimento **Pimenta Geração de Energia 28 LTDA/ Rede de Distribuição 13,8 kV (NS 1129375623)** alusivo ao requerimento de corte de árvores isoladas, localizado no município de Coromandel/MG, motivado pelo não cumprimento das informações complementares (IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 7/2020).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Referência: Processo nº 2100.01.0009873/2020-97

SEI nº 21864850